



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**  
**LEGISLATIVO 12/2022**

Fica alterado artigo 1º do presente projeto de lei passando ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de Queluz conceder revisão geral de 14,66% (quatorze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) correspondente ao período de maio de 2021 a abril de 2022, aos servidores da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Fica alterado o artigo 2º do presente projeto de lei passando a ter a seguinte redação:

Art. 2ª - O índice adotado para aplicação da revisão é o IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, a ser pago a partir do mês de maio de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**NOBRES EDIS**

A Emenda se faz necessária, uma vez que a Câmara Municipal de Queluz, sempre adotou para a revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos do legislativo o índice IGPM.

A meu ver não há justificativa para alteração do índice, já que todos os anos o Poder Legislativo devolve para o Poder Executivo parte do duodécimo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após fiscalização nesta Casa de Leis vem apontando reiteradamente como irregular esta devolução do duodécimo.

Além do mais a revisão geral não é aumento, é apenas a recomposição inflacionaria dos últimos dozes meses.

Destaco também que a inflação está fora do controle, que atinge a todos. É importante salientar ainda que a Casa Legislativa se trata do poder Autônomo.

A referida emenda esta amparada nos termos do art. 75, inciso I, alínea b do Regimento Interno de Casa Leis.

Queluz, 12 de maio de 2022.



*José Antônio Faria França*

*Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação*